

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do extrato de prorrogação de ata de registro de preços nº 285/2020 - Pregão Eletrônico nº 43/2020, publicado em 08 de fevereiro de 2021. Motivo: Erro de Publicação.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 62/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 331/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee

Break.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembergue Mota de Oliveira, CPF n°

081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 69/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №** 343/2020.

OBJETO: contratação de empresa que forneça refeições e marmitex.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembergue Mota de Oliveira, CPF n°

081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 69/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №** 344/2020.

OBJETO: contratação de empresa que forneça refeições e marmitex.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Ziron Alembergue Mota de Oliveira, CPF n°

081.412.699-50.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7822/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 022/2021 – DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Setorial 1, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC3, Ziron Alembergue Mota de Oliveira, a contar de 05 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Revogam-se o Decreto nº 7.784/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

 I – Designar os seguintes servidores para a função de Coordenador das respectivas Unidades, a contar de 04 de janeiro de 2021:

| Nomes | Unidades | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|--|
| Arnaldo Nogari Júnior | Coordenador do CREAS | | | |
| Rosana Cristina Alonso | tina Alonso Coordenadora do Centro da Juventude | | | |
| Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos | Coordenadora do CRAS I | | | |
| Mônica Kazuko Hazana | Coordenadora do CRAS II | | | |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispondo sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências;

RESOLVE:

I- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

a) - Titular: Capitão Anderson Cristo Piske Suplente: Sargento Fernando Felipe Caldeira

b) - Titular: Luiz Carlos de Souza Suplente: Marina Faustino Juliano c) - Titular: Rosana Vilela Rosa

Suplente: Rodrigo Fernandes Cavalheiro

O presidente da JARI, Capitão Anderson Cristo Piske será o representante.

III- As despesas decorrentes da execução deste Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VI- Revoga-se a Portaria 3.078/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7828/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.823,90 (Cinqüenta e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e noventa centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------------------|---|-----------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0720 | Departamento de Cultura | |
| DOTAÇÃO | | 0720.1339200092.075 | |
| 3.3.90.39.00 | 350 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios | |
| | | Anteriores. | 54.823,90 |
| | TOTAL DO CRÉDITO | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| | 000 | Recursos Ordinários Livres | 54.823,90 |
|---|-----|----------------------------|-----------|
| Ī | | TOTAL | 54.823,90 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO № 7829/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.845,93 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais noventa três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|--------------|-------------------------------|--|-----------|--|
| ORGÃO | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| UNIDADE | 20 | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. | | |
| DOTAÇÃO | | 1020.1645100241.0192 | | |
| 4.4.90.51.00 | 625 | Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | | |
| | | | 31.845,93 | |
| | TOTAL DO CRÉDITO 31.845,93 | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

| 000 | Recursos Ordinários Livres | 31.845,93 |
|-----|----------------------------|-----------|
| | TOTAL | 31.845,93 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7830/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.275,97 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais noventa e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|---|------------|--|
| ORGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal Habitação de Interesse Social | | |
| DOTAÇÃO 1020.1645100241.192 | | 1020.1645100241.192 | | |
| 4.4.90.51.00 | 626 | Obras e Instalações - Fonte: 786 – Infra Estrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercício | | |
| | Corrente. | | 545.275,97 | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 545.275,97 | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

| 2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 | Transferência de Convênio M.Cidades – TC. 0352325-50-B. Nossa Senhora das Graças | |
|-------------------------|--|------------|
| 260 | | 545.275,97 |
| | TOTAL | 545.275,97 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7831/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.252,65 (Dezenove mil duzentos e cinqüenta e dois reais sessenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| reare sesserita e sirit | sessenta e entre sentarios), para a actagas abanto esperintada, de acor as com a registação em rigor. | | | |
|-------------------------------|---|--|-----------|--|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | |
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretario | | |
| DOTAÇÃO | | 1310.1854100291.204 | | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | | |
| | | | 19.252,65 | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| superavit i mandeino do Exercicio de 2020, na i onte de Necarsos abanxo. | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|
| 000 | Recursos Ordinários Livres | 19.252,65 | | | | | | |
| | TOTAL | 19.252,65 | | | | | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7832/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.203,52 (Hum milhão, cento e oitenta mil, duzentos e três reais cinqüenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|---|-------------------------------|---|--------------|--|
| ORGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal Habitação de interesse Social | | |
| DOTAÇÃO | | 1020.1545100241.153 | | |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte: 844 - Convênio nº 103/2018 - SEIL - Pavimentação As | | Obras e Instalações - Fonte: 844 - Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfaltica – | | |
| | Exercício Corrente. | | 1.180.203,52 | |
| TOTAL DO CRÉDITO 1.180.2 | | | 1.180.203,52 | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

| 2.4.2.8.10.9.1.14.00.00 | Transferência de Convênio nº 103/2018 − SEIL − Pavimentação Asfaltica | |
|-------------------------|---|--------------|
| | | 1.180.203,52 |
| | TOTAL | 1.180.203,52 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7833/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | |
|-------------------------------|--|---|------------|--|
| ORGÃO | ORGÃO 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretario | | |
| DOTAÇÃO | | 1310.2060800282.023 | | |
| 3.3.90.30.00 | 717 | Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | | |
| | | | 120.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | 719 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios | | |
| | | Anteriores. | 20.000,00 | |
| | | TOTAL DO CRÉDITO | 140.000.00 | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| 000 | 000 Recursos Ordinários Livres | | | |
|-----|--------------------------------|------------|--|--|
| | TOTAL | 140.000,00 | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7834/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA | |
| UNIDADE | 1110 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1110.1545200252.139 | |
| 3.3.90.30.00 | 649 | Material de Consumo – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores. | |
| | | | 70.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO 70.000.00 | | | 70.000.00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 70.000,00 | | |
|-----|--|-----------|--|--|
| | TOTAL | | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.824 de 09 de fevereiro de 2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeit Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7835/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.193,96 (sessenta e nove mil cento e noventa e três reais noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|---|---|-----------|
| ORGÃO | ORGÃO 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. | |
| DOTAÇÃO | | 1020.1545100241.153 | |
| 4.4.90.51.00 | 624 | Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores. | |
| | | | 69.193,96 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 69.193,96 | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| 000 | 000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
|-----|----------------------------------|-----------|--|--|
| | TOTAL | 69.193,96 | | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7836/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.403,51 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e três reais cinquenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | |
|-------------------------------|--|--|------------|--|
| ORGÃO | ORGÃO 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| UNIDADE | UNIDADE 1020 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. | | | |
| DOTAÇÃO | DOTAÇÃO 1020.1545100241.153 | | | |
| 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte: 852 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 – Exercícios Anteriores. | | | |
| | | | 214.403,51 | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 214.403,51 | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| 852 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 | | 214.403,51 |
|---|-------|------------|
| | TOTAL | 214.403,51 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO № 7837/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 714.836,72 (setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais setenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------|
| ORGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| UNIDADE | 1020 | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. | |
| DOTAÇÃO | | 1020.1545100241.153 | |
| 4.4.90.51.00 | 624 | Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores. | |
| | | | 714.836,72 |
| TOTAL DO CRÉDITO 714.836,7 | | | 714.836,72 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
|-----|------------------------------|------------|--|
| | TOTAL | 714.836,72 | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2064 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7838/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|--------|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0810 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1051100311.147 | |
| 4.4.90.51.00 | 504 | Obras e Instalações – Fonte: 83 – Contrapartida Conv FUNASA/PAC – Sistema de Abastecimento de Agua – | |
| | | Exercício Anteriores. | 200,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 200,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

| 2.4.4.8.01.9.1.02.00.00.00.00 | Transf. de Convênio de Instituições Privadas – Abastec. – SANEPAR | 200,00 | | |
|-------------------------------|---|--------|--|--|
| 292 | | | | |
| TOTAL | | | | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2021.

